

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC

Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

DESDOBRO

(Art. 1028 do CNCGFE/SC)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **REQUERIMENTO:** Deve ser subscrito pelo proprietário(s), com qualificação completa e assinatura com reconhecimento de firma, indicando o número da matrícula;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;

Na qualificação dos proprietários, constar:

Se Pessoa Física: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei

n. 6.515/77; e número do CPF.

Se pessoa jurídica: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.

Se representado por procurador: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.

Caso seja procuração particular, apresentar o instrumento original com assinatura reconhecida do mandante.

1. **Certidão de aprovação da Prefeitura Municipal (Decreto, Alvará ou outro documento equivalente)** em que conste que o Projeto de desdobrafo foi devidamente aprovado pela Setor competente do Município em que está situado o imóvel objeto do desdobrafo

2. **Declaração do Município certificando que o imóvel está situado em logradouro público oficial, integralmente urbanizado e, certificando que dispensa de o parcelador realizar quaisquer melhoramentos.**

3. **Planta e Memorial descritivo** de todas as áreas, devidamente subscrito pelas partes envolvidas (responsável técnico e pelos proprietários) com firma reconhecida, e documento de responsabilidade técnica (ART, RRT, CFT ou outro equivalente);

Observação: Deverá constar no trabalho técnico pelo menos DOIS PONTOS representados por um par de coordenadas no plano UTM – E(X) e N(Y) -, a fim de submeter o projeto à análise pelos sistema Métrica Dimensor e Google Earth, possibilitando, assim, um melhor gerenciamento das informações constantes no trabalho técnico. Devendo ainda, informar o DATUM (Elipsóide) utilizado para a representação dessas coordenadas, bem como o HEMISFÉRIO, o MERIDIANO CENTRAL e o FUSO, e ainda a área do perímetro do imóvel. Ressalta-se que após o cumprimento da supracitada exigência será feita a conferência dos trabalhos técnicos no sistema Métrica Dimensor;

Na existência de alguma curva no trabalho técnico, deverá constar no mesmo o mínimo necessário de informações relevantes, tais como o raio, desenvolvimento, direção da curva (se à esquerda ou à direita), o formato da curva (se côncava ou convexa), e o ponto PC (ponto inicial da curva);

É necessário que o responsável técnico observe se a realidade fática do imóvel no tocante a área total e medidas perimetrais está em sintonia com o constante na matrícula ou transcrição respectiva; e, caso haja divergência, será necessário o prévio procedimento de retificação de área previsto no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73;



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC

Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

4. **Cópia dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG), certidão de nascimento ou casamento atualizada (emitida a menos de 90 dias), referente aos proprietários/requerentes**

5. **Comprovante de inscrição imobiliária expedido pelo Município.**

EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA O DESDOBRO

De acordo com o artigo 82, inciso VI da Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina considera-se averbação sem valor o desmembramento não sujeito à aplicação do artigo 18 da Lei Federal 6766/1979, com acréscimo por lote com base no item 3.1.1 da Tabela III.